




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Nº 1317/2019 PROTOCOLO  
DATA: 02 105 119  
Ass: 

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE  
Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 76 /2019**

**“Dispõe sobre a dispensa de cobrança das taxas de estacionamento de hospitais, aos pacientes que realizam sessões de quimioterapia e radioterapia, e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Ficam dispensados do pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobrados por hospitais da Cidade da Serra, aos pacientes submetidos às sessões de quimioterapia e hemodiálise, enquanto estiverem realizando tais procedimentos nesses estabelecimentos.

Parágrafo único. A gratuidade a que se refere o caput será efetivada mediante apresentação de documentos emitidos pelos hospitais e clínicas aos pacientes e/ou acompanhantes.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de maio de 2019.



**ERICSON TEIXEIRA DUARTE**  
VEREADOR – REDE

